**Of. Nº 007 /2017 Fortaleza, 28 de janeiro de 2017**

**Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Fortaleza**

Sr. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra**

Rua São José S/N – Centro

Fortaleza – CE - CEP 60060-170

**C/C**

**A Exma. Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza/Ceará**

**Sra. Joana Maciel**

Secretaria Municipal de Saúde

Rua do Rosário, 283 CEP 60055-090, Centro Fortaleza-CE.

C/C

**A Exma. Promotora de Justiça de Defesa da Saúde Pública do Estado do Ceará**

**Sra. Isabel Maria Salustiano Arruda Porto**

Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública do Estado do Ceará

Av. Santos Dumont, nº 1.350 CEP 60150-160, Aldeota Fortaleza-CE.

ASSUNTO: **Assembléia Unificada dos servidores municipais cirurgiões-dentistas e enfermeiros de Fortaleza.**

FUNDAMENTO: Art. 5º da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal 7.783/89.

Ilmo. Sr. Prefeito,

**O SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIODONTO,** entidade representativa da categoria profissional dos cirurgiões-dentistas do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ do MF, sob nº. 07.346.828/0001-45, com sede situada a Rua Gonçalves Lêdo, 1650, nesta capital, juntamente com o **SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SENECE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 09.529.496/0001-60, com sede na Av. Santos Dumont, 2626, salas 202/203-Ed Plaza Tower, Aldeota, CEP 60.150-161, atendendo determinações legais e estatutárias vem, respeitosamente, a vossa presença comunicar que **por deliberação da Assembleia Geral das categorias realizada na data de hoje, dia 28 de janeiro de 2017**, na Associação Brasileira de Odontologia, seção Ceará - ABO-CE, está convocando os servidores municipais representados por estas entidades para uma nova **Assembleia Geral Unificada, às 8 (oito) horas, do dia 1º de fevereiro de 2017, defronte ao Paço Municipal de Fortaleza, situado à** **Rua do Rosário, 283, Centro, nesta capital, tendo por pauta: 1. Requerimento de abertura imediata das negociações com o governo municipal da pauta de reivindicações da Campanha Salarial 2017 das categorias, encaminhada e protocolada pelos sindicatos desde o dia 09 de dezembro de 2016 e até o momento sem qualquer resposta governamental e 2. Discussão e deliberações sobre o impacto das recentes medidas de ajuste fiscal do governo municipal que representaram corte de direitos dos servidores.**

Neste sentido, requeremos a liberação por **4 (quatro) horas das atividades destas categorias**, sem ônus na remuneração dos trabalhadores e servidores que participarem. Assumimos, desde já, a responsabilidade pela entrega de declaração comprobatória aos participantes e o envio à SMS de Ata e Lista de Presença dos servidores que comparecerem, com a maior brevidade de tempo possível.

Lembramos que tal decisão política das categorias atende toda uma série de princípios e determinações constitucionais, em especial, os explícitos nos incisos XVI e XVII do Art. 5º da Constituição Federal que estabelecem como direito e garantia fundamental a liberdade de reunião e associação, cujo propósito seja lícito e pacífico. **Segundo tais mandamentos constitucionais este direito deve ser exercido sem maiores restrições e independente de autorização, sendo vedado à autoridade pública analisar se é conveniente ou não a sua realização.** A categoria assume ainda as determinações emanadas da lei 7.783 de 28 de Junho de 1989, através do compromisso coletivo de comunicação, por meio de ofício, aos órgãos da administração pública e usuários dos serviços sobre as razões de qualquer paralisação dos serviços, com antecedência de 72 horas e da garantia de manutenção da prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da população.

Na certeza da compreensão de V.S.ª, agradecemos antecipadamente e aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração.

 Saudações cordiais,

****